



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 40, de 10 de março de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 134/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.000862/2023-71 e do Sistema Orquestra n.º 2444299, resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 19 de agosto de 2016, que aprova a família de modelos 9300 de instrumento de pesagem não automático, os modelos das famílias 4260 e 9600.

Art. 2º Alterar a Tabela 1 – Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 19 de agosto de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	9300/1 4260/1 9600/1	9300/2 4260/2 9600/2	9300/3 4260/3 9600/3	9300/4 4260/4 9600/4	9300/5 4260/5 9600/5	9300/6 4260/6 9600/6	9300/7 4260/7 9600/7
Carga Máxima (Max)	5000 kg	10.000 kg	15.000 kg	20.000 kg	25.000 kg	35.000 kg	50.000 kg
Valor de Divisão Real (d)	1 kg	2 kg	5 kg	5 kg	5 kg	10 kg	10 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	1 kg	2 kg	5 kg	5 kg	5 kg	10 kg	10 kg
Carga Mínima (Min)	20 kg	40 kg	100 kg	100 kg	100 kg	100 kg	100 kg
N.º de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	5000	5000	3000	4000	5000	5000	5000
Faixa de Temperatura	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C	-10 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III	III	III	III	III	III

Art. 3º Dar nova redação ao item 7 ANEXOS da Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 19 de agosto de 2016, com a inclusão dos seguintes desenhos:

(...)

Anexo 4 - Vistas em perspectiva, com localizações do plano de selagem e da placa de identificação, dos modelos das famílias 9300, 4260 e 9600;

Anexo 5 - Vista frontal do display e do teclado dos modelos das famílias 9300, 4260 e 9600;

Anexo 6 - Vista da placa de identificação dos modelos das famílias 9300, 4260 e 9600.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 19 de agosto de 2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 10/03/2023, ÀS 15:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

IRIS TRINDADE CHACON

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

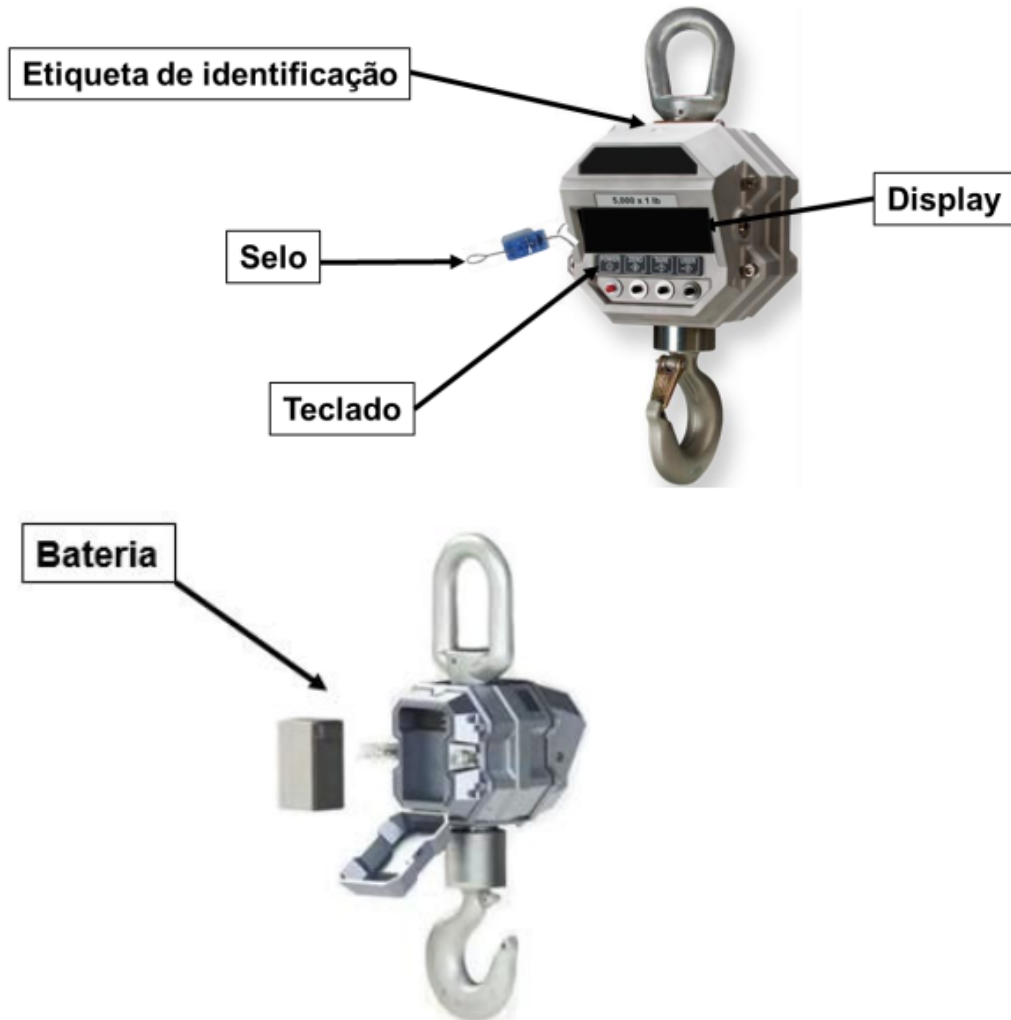
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1464308** e o código CRC **1BB88F93**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

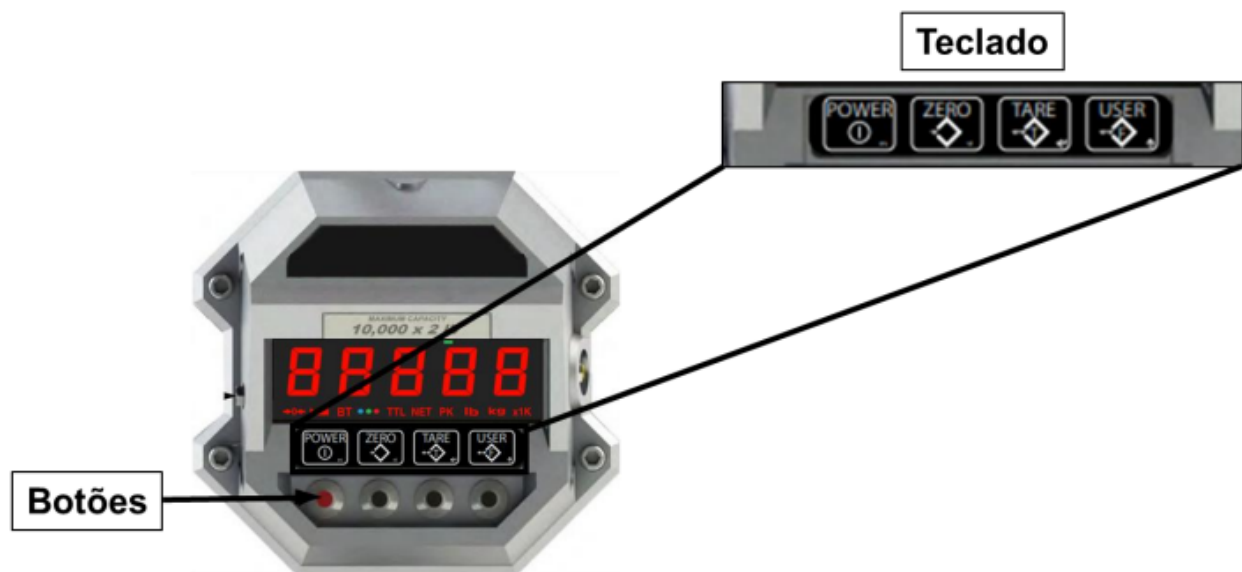


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

**REQUERENTE:** TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vistas em perspectiva, com localizações do plano de selagem e da placa de identificação, dos modelos das famílias 9300, 4260 e 9600

**ANEXO 4**




QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.



**REQUERENTE:** TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vista frontal do display e do teclado dos modelos das famílias 9300, 4260 e 9600

**ANEXO 5**

Fabricante: MSI Measurement System International Requerente: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA Rua Manoel Cremonesi , 01 - São Bernardo do Campo - SP Brasil www.toledobrasil.com.br			
Modelo:		Mês/Ano:	Temperatura:
Série:		Consumo:	Port.Inmetro/Dimel nº
Max	Min	e=d=	T= Max
Uso interdito para venda direto ao público			

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.



**REQUERENTE:** TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Vista da placa de identificação dos modelos das famílias 9300, 4260 e 9600

**ANEXO 6**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001